



EMENTA

H. A. M. L. x P. G. D. C. A. e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0765722-80.2024.8.07.0016

Tribunal: TJDF

Órgão: 7ª Turma Cível

Data de Disponibilização: 2025-06-10

Tipo de Documento: ementa

Partes:

• H. A. M. L.

X

• P. G. D. C. A.

• M. P. D. D. F. E. D. T.

Advogados:

• Igor Macedo Faco (OAB/CE 16470)

• Thais Cristina Vinhal Ramos (OAB/MG 181556)

DECISÃO

APELAÇÃO. CIVIL. PROCESSO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. INTERNAÇÃO EM UTI. PERÍODO DE CARÊNCIA. RECUSA INDEVIDA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. No caso, o autor cumpriu o prazo de 120 dias de carência estipulado pelo plano de saúde réu. 1.1. Revela-se abusiva e ilícita a recusa do plano em autorizar a internação do beneficiário em Unidade de Terapia Intensiva - UTI decorrente de atendimento emergencial, pois, conforme os artigos 12, inciso V, alínea "c", e 35-C, inciso I, da Lei nº 9.656/98, o prazo de carência para esse tipo de cobertura é de 24 horas. 2. Recurso conhecido e não provido.



ID DJEN: 294404187

Gerado em: 09/07/2025 01:07

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Processo: 0765722-80.2024.8.07.0016

